



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 32, DE 03 DE ABRIL DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação, por tempo determinado, de **Profissionais Técnicos Especializados em Linguagem De Sinais (LIBRAS)**, de nível superior, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo, e demais normas correlatas:

- Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
- Lei nº 11.091, de 12/01/2005;
- Lei nº 12.319, de 01/09/2010;
- Decreto nº 4.748, de 16/06/2003;
- Portaria Interministerial MPDG e MEC nº 173, de 20/06/2017; e
- Portaria MEC nº 1.034, de 30/08/2017.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção simplificada para contratação por tempo determinado de **Profissionais Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais**, de nível superior, para atuar na educação superior e básica.

1.2 O processo seletivo será realizado pela Universidade Federal de Juiz de Fora por intermédio da Coordenação de Processos Seletivos (COPESE) e Bancas Examinadoras e todas as etapas serão realizadas na cidade de Juiz de Fora (MG).

1.3 O Edital de abertura e os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da COPESE/UFJF <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2019/libras2019-temp/>

1.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

## 2. DAS VAGAS: NÚMERO DE VAGAS; ESCOLARIDADE EXIGIDA; REGIME DE TRABALHO; ATRIBUIÇÕES DO CARGO E LOCAL DE TRABALHO

<b>2.1 Número de vagas</b>	01 (uma) vaga.
<b>2.2 Escolaridade exigida</b>	Ensino Superior Completo (graduação).
<b>2.3 Regime de trabalho</b>	40 (quarenta) horas semanais. De acordo com o interesse institucional, os profissionais deverão desempenhar suas atividades em dias, horários, locais variáveis e em turnos diversos.
<b>2.4 Atribuições do cargo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio de Libras para a língua oral e vice-versa;</li><li>• Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos, palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, reproduzindo em Libras e/ou na modalidade oral da Língua Portuguesa, a intenção do emissor;</li><li>• Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;</li> <li>• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</li> </ul>
<b>2.5 Local de trabalho</b>	O local de trabalho será determinado conforme demanda da Instituição, podendo atuar em quaisquer <i>campi</i> da UFJF.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 O Processo Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, devendo o candidato preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

I - ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

II - estar em gozo dos direitos políticos;

III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V - possuir nível de escolaridade mínimo exigido para a vaga, o que deverá ser comprovado;

VI - possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga;

VII - não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de vaga, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

VIII - não ter sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente.

3.1.1 Os requisitos previstos nos incisos V a VIII deverão ser comprovados na oportunidade da contratação.

3.2 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar os requisitos especificados.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será das **14h do dia 08/04/2019 até as 19h do dia 17/04/2019**.

4.1.1 As inscrições serão realizadas somente via Internet, em <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2019/libras2019-temp/> observado o horário oficial de Brasília – DF.

4.2. No prazo estabelecido no item 4.1, o candidato deverá:

a) acessar <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2019/libras2019-temp/>

b) preencher os campos do Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição com os dados solicitados;

4.2.1 Para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição e para a identificação dos candidatos por ocasião da realização da Prova, serão aceitos quaisquer dos seguintes documentos de identidade (desde que contenha fotografia): carteiras expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelas entidades ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e afins); passaportes; carteiras funcionais expedidas por entidades ou órgãos públicos reconhecidos por lei como de identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho.

4.2.2 Cada candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações nele prestadas, dispondo a Universidade Federal de Juiz de Fora, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.2.3 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição implicará o conhecimento expresso e anuência do candidato acerca das normas estabelecidas neste Edital.

4.2.4 A UFJF não se responsabilizará por atos ou fatos decorrentes:

I – de informações e dados fornecidos de forma incompleta ou incorreta pelo candidato ou

II – de falhas de comunicação em razão de congestionamento de linhas ou de outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 Não será aceita inscrição via correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido no Edital específico.

4.4 Todas as informações necessárias aos procedimentos que envolvem o cadastramento da inscrição e o seu acompanhamento, assim como demais divulgações e procedimentos deste certame utilizam os *links*

disponibilizados dentro do site eletrônico da COPESE <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2019/libras2019-temp/>

4.5 De acordo com o Decreto nº. 8.727/2016 e Resoluções nº [06/2015](#) e [04/2017](#) CONSU/UFJF, é facultada ao candidato travesti ou transexual a inscrição com o uso do **nome social** (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, após realizar sua inscrição, tenha solicitado atendimento pelo nome social através de formulário próprio disponibilizado no site da COPESE (<http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2019/libras2019-temp/>) das **14h do dia 08/04/2019 até as 19h do dia 17/04/2019**.

## 5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As **inscrições deferidas** serão divulgadas a partir das **15h do dia 26/04/2019**, no site eletrônico da COPESE.

5.1.1 Eventuais erros referentes à grafia de nome, documento de identidade, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova Prática, na sala de prova, para o fiscal de sala.

## 6. PROCEDIMENTOS PARA O REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato poderá apresentar Pedido de Atendimento Especial (condições especiais para a realização das provas), sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade pela UFJF, por ato de decisão do Coordenador Geral da COPESE.

6.1.1 Para apresentar Pedido de Atendimento Especial, o candidato deverá:

I - acessar <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2019/libras2019-temp/> e preencher o(s) campo(s) correspondente(s) à tal solicitação no Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição;

II - Imprimir o Formulário de Requerimento de Atendimento Especial, preencher e assiná-lo. Ao Formulário de Requerimento de Atendimento Especial deverá ser anexado uma via original de Laudo Médico ou outro documento comprobatório da(s) necessidade(s) de atendimento especial, emitido até 03 (três) meses antes da inscrição (sob pena de o Requerimento ser indeferido).

III – entregar o Formulário de Requerimento de Atendimento Especial, juntamente com uma via original do Laudo Médico ou outro documento comprobatório, pessoalmente ou por procurador (mediante a apresentação de procuração simples, também anexada ao Formulário), na Central de Atendimento da UFJF, *campus* Juiz de Fora, no prédio da Reitoria, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, durante o período de **08/04/2019 a 12/04/2019** no horário de 8 às 18h, exceto sábados, domingo, feriados e recessos; ou

IV - enviar, por email, o Formulário de Requerimento de Atendimento Especial, juntamente com Laudo Médico ou outro documento comprobatório e cópia do documento de identidade do candidato para o endereço: [vestibular@ufjf.edu.br](mailto:vestibular@ufjf.edu.br)

6.2 Nos casos em que o Pedido de Atendimento Especial vier a ser feito por candidato com necessidade de amamentar durante a Fase de Julgamento (realização da Prova) do processo seletivo, a mesma, além dos procedimentos previstos no item anterior, deverá levar consigo, nas datas das Provas, uma pessoa adulta como acompanhante, a qual ficará em sala reservada como responsável pela guarda da(s) criança(s), aplicando-se as seguintes regras:

I – a candidata que comparecer trazendo consigo criança(s), mas que não trouxer um adulto como acompanhante, não fará a Prova e

II – o tempo gasto na amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da Prova.

6.3 A decisão de deferimento, total ou parcial, ou de indeferimento do Pedido de Atendimento Especial será informada por e-mail a cada candidato, a partir do dia **26/04/2019**.

6.4 No caso de deferimento do Pedido de Atendimento Especial, aplicam-se ao candidato solicitante todas as normas regentes dos diversos Processos Seletivos abertos pelo presente Edital, inclusive quanto ao tempo de duração das provas, com exceção, portanto, apenas das condições especiais que forem disponibilizadas e especificadas ao candidato pela COPESE.

6.5 Caso seja deferida a condição especial que exija a prestação de auxílio realizado por terceiros, em nenhuma hipótese esse deferimento poderá ensejar a realização total ou parcial de prova (s) e/ou fase (s) prevista (s) nos itens 7, 8 e 9 do presente edital, por outra pessoa ou equipamento.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O processo seletivo simplificado constará de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, a qual está prevista para ocorrer a partir de **14/05/2019 (terça-feira)**.

7.2 As provas poderão ocorrer em mais de um dia conforme o número de inscritos. A cada dia serão avaliados até 10 candidatos inscritos conforme ordem de inscrição deferidas.

## 8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será conduzida e avaliada pela Banca Examinadora, conforme os critérios de avaliação do item 8.7;

8.2 A Prova Prática tem a finalidade de verificar os conhecimentos, habilidades e a capacidade de tradução e interpretação, em Libras e na língua portuguesa oral, e será aferida em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo composta pelas seguintes fases:

8.2.1 Primeira Fase: Entrevista em Libras, no valor de 20 (vinte) pontos;

8.2.2 Segunda Fase: Tradução e interpretação de Língua Portuguesa para LIBRAS, no valor de 40 (quarenta) pontos; e

8.2.3 Terceira Fase: Tradução e interpretação de LIBRAS para Língua Portuguesa, no valor de 40 (quarenta) pontos.

8.3. A Primeira Fase terá a duração máxima de 10 (dez) minutos;

8.4 Na Segunda Fase, a que se refere o item 8.2.2, o candidato assistirá a um vídeo, sem qualquer tipo de legenda, tradução ou descrição, com duração máxima de 03 (três) minutos, gravado em Língua Portuguesa, na modalidade oral, escolhido ou produzido pela Banca Examinadora.

8.4.1 O candidato poderá solicitar assistir ao vídeo pela segunda vez. Em seguida, assistirá ao vídeo novamente, e fará a interpretação simultânea desse para LIBRAS.

8.5 Na Terceira Fase, a que se refere o item 8.2.3, o candidato assistirá a um vídeo com duração máxima de 03 (três) minutos, gravado em LIBRAS, sem qualquer tipo de legenda, tradução ou descrição, escolhido ou produzido pela Banca Examinadora.

8.5.1 O candidato poderá solicitar assistir ao vídeo pela segunda vez. Em seguida, assistirá ao vídeo novamente, e fará a interpretação simultânea desse para a Língua Portuguesa, na modalidade oral.

8.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir, na prova prática, a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, considerando a soma da pontuação obtida em cada uma das fases estabelecidas nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3;

9.6.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima estabelecida para cada uma das fases da prova prática, previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.3.

8.7 Quadro de Critérios de Avaliação da Prova Prática

FASES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8.7.1 Entrevista em Libras;	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Compreensão das perguntas sinalizadas (evidência de que o candidato entendeu a sinalização), valor 4 (quatro) pontos;</li><li>2. Clareza e correção nos sinais usados (emprego dos sinais da Libras com clareza, respeitando seus parâmetros de composição: CM, L, M, Or, ENM - Plano fonológico), valor 4 (quatro) pontos;</li><li>3. Escolhas lexicais adequadas (Empregos de sinais coerentes com o assunto em questão – conhecimento de sinais específicos – uso e exploração dos recursos da Libras), valor 4 (quatro) pontos;</li><li>4. Uso adequado da Língua de Sinais (Construção das sentenças em libras de forma coerente e fluente; exploração dos aspectos espaciais e simultâneos da Libras – morfossintaxe; o não uso do português sinalizado em detrimento da Libras), valor 4 (quatro) pontos;</li><li>5. Conhecimentos culturais (evidência de conhecimento da(s) cultura(s) surda(s) – conhecimento das crenças, valores, experiências e comportamentos da comunidade surda), valor 4 (quatro) pontos.</li></ol>	20 PONTOS

<p>8.7.2 Tradução do vídeo de Língua Portuguesa oral para LIBRAS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Compreensão do tema interpretado (evidência de que o candidato entendeu a temática), valor 8 (oito) pontos;</li> <li>2. Clareza e correção nos sinais usados (emprego dos sinais da Libras com clareza, respeitando seus parâmetros de composição: CM, L, M, Or, ENM - Plano fonológico), valor 8 (oito) pontos;</li> <li>3. Escolhas lexicais adequadas (Empregos de sinais coerentes com o assunto em questão – conhecimento de sinais específicos – uso e exploração dos recursos da Libras), valor 8 (oito) pontos;</li> <li>4. Uso adequado da Língua de Sinais (Construção das sentenças em libras de forma coerente e fluente; exploração dos aspectos espaciais e simultâneos da Libras – morfossintaxe; o não uso do português sinalizado em detrimento da Libras), valor 8 (oito) pontos;</li> <li>5. Conhecimentos culturais (evidência de conhecimento da(s) cultura(s) surda(s) – conhecimento das crenças, valores, experiências e comportamentos da comunidade surda), valor 8 (oito) pontos.</li> </ol>	<p>40 PONTOS</p>
<p>8.7.3 Tradução do vídeo de LIBRAS para Língua Portuguesa oral</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Compreensão do tema interpretado (evidência de que o candidato entendeu a temática), valor 8 (oito) pontos;</li> <li>2. Clareza e correção nas palavras usadas (Plano articulatório), valor 8 (oito) pontos;</li> <li>3. Escolhas lexicais adequadas (Empregos de palavras coerentes com o assunto em questão – conhecimento de palavras específicas – uso e exploração dos recursos do Português), valor 8 (oito) pontos;</li> <li>4. Uso adequado do Português (Construção das sentenças em português de forma coerente e fluente), valor 8 (oito) pontos;</li> <li>5. Conhecimentos culturais (evidência de conhecimento da(s) cultura(s) ouvinte(s) – conhecimento das crenças, valores, experiências e comportamentos da comunidade ouvinte), valor 8 (oito) pontos.</li> </ol>	<p>40 PONTOS</p>
<p>Total</p>		<p>100 PONTOS</p>

8.8 Em **03/05/2019**, a partir das 15h, será publicado no sitio <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2019/libras2019-temp/> o horário e local de realização da Prova Prática, bem como o horário que os candidatos deverão apresentar ao local de prova sob pena de eliminação do processo seletivo.

8.8.1 A ordem de realização da Prova Prática para todos candidatos, a qual poderá ser realizada por meio de distribuição em grupos, dar-se-á mediante sorteio aleatório a ser realizado pela COPESE.

8.8.2 A ordem de realização da Prova Prática para candidatos de um mesmo grupo dar-se-á mediante sorteio aleatório a ser realizado pela Banca Examinadora antes do início da primeira prova do respectivo grupo.

8.8.4 Todos os candidatos do respectivo grupo deverão se apresentar ao local designado para a realização da Prova Prática no horário previsto para seu início, portando o comprovante de inscrição e documento original de identidade ou documento equivalente válido em todo território brasileiro.

8.8.5 Os candidatos integrantes do grupo em andamento, que ainda não realizaram a Prova Prática, deverão aguardar em sala reservada, na qual não será permitido quaisquer meios de comunicação com pessoas externas.

8.8.6 O candidato que se ausentar da sala reservada sem a devida autorização ou desacompanhados de membros da equipe de realização do processo seletivo será eliminado do processo seletivo.

8.9 Tão logo termine o sorteio, terá início a realização da Prova Prática, observada a ordem de sorteio, conforme item 8.7.

8.9.1 Os vídeos que serão aplicados para cada grupo serão definidos mediante sorteio.

8.9.2 Os vídeos já sorteados para um turno não participarão do sorteio para os outros turnos.

8.10 A prova prática será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da UFJF.

8.11 A prova prática será realizada em sessão pública, devendo os presentes permanecer em silêncio e não interferir na realização das provas ou trabalhos da Banca Examinadora, sob pena de ser convidado a retirar-se do recinto e sofrer sanções administrativas, civis e criminais previstas em lei.

8.12 No momento da realização da Prova Prática é vedada a permanência no local de outros candidatos.

## 9. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário previsto para início das Provas e havendo distribuição por grupos, após o horário previsto para início da primeira prova do respectivo grupo;
- b) não realizar a prova independentemente do motivo;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais em benefício próprio ou de terceiros;
- d) Não obtiver a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, considerando a soma da pontuação obtida em cada uma das fases da Prova Prática.
- e) Não obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima estabelecida para cada uma das fases da prova prática, previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.3.

## 10. DAS NOTAS, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 A Nota Final será a pontuação da nota da Prova Prática.

10.2 O cálculo da nota da Prova Prática será feito pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

10.3 Após o cálculo da Nota Final os candidatos serão classificados, observado os valores decrescentes das notas finais da Prova Prática.

10.4 No caso de empate, a classificação final obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) de idade mais elevada, no caso de candidato(s) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Lei n. 10.741/2003, arts. 1º e 27º, Parágrafo Único);
- b) maior nota na Fase 2, da Prova Prática;
- c) maior nota na Fase 3, da Prova Prática.
- d) que tiver maior idade.

10.5 O Resultado Preliminar será divulgado no site da COPESE <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2019/libras2019-temp/> a partir das 15h do dia **21/05/2019**.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso da Prova Prática a ser interposto no dia **22/05/2019** e o candidato deverá observar o seguinte procedimento:

- a) acessar <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2019/libras2019-temp/>
- b) imprimir o Formulário de Recurso, preencher, assinar e entregar o mesmo, pessoalmente ou por procurador (mediante a apresentação de procuração simples, também anexada à Petição ou ao Formulário), na Central de Atendimento da UFJF, Campus Juiz de Fora, no prédio da Reitoria, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, das 8h às 20h.

11.1.1 Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 11.1.

11.2 Compete à COPESE admitir, analisar e decidir os recursos.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio <http://www.ufjf.br/copese/concursos/editais-2019/libras2019-temp/>, em **28/05/2019**.

12.2 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes e à conveniência e à oportunidade da Administração da UFJF.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1 É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

13.2 A contratação dos candidatos aprovados vincula-se ao limite de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os demais candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, de acordo com a Portaria de Homologação.

13.3 Somente será realizado o contrato do candidato, se estiverem atendidos os requisitos previstos na legislação vigente, como os do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e demais normas aplicáveis.

13.4 Os diplomas a serem apresentados deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

13.5 Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

### **14. DA REMUNERAÇÃO**

14.1 A remuneração do contratado será equivalente ao vencimento básico do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, previsto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, cujo valor é de R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

14.2 Obedecidos os requisitos legais, poderão ser concedidos ao contratado: Auxílio-Alimentação e Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até cinco anos) e Auxílio-Transporte.

14.3 Do valor da remuneração serão deduzidos os encargos e tributos previstos em lei.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O período de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano.

15.2 A presente seleção não obriga a União a realizar qualquer contratação.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção.

15.4 Toda correspondência oficial destinada ao candidato será remetida para o endereço eletrônico constante do Requerimento de Inscrição, cabendo ao candidato a responsabilidade da atualização do seu cadastro em caso de mudança.

15.5 As disposições e instruções contidas no site da COPESE, bem como formulário e requerimento padronizado, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

15.6 A COPESE divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo, sendo de responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento, através do site do concurso, do conteúdo destes documentos complementares, que constituirão parte integrante do presente edital.

15.7 Poderá ser efetuada, durante a aplicação das provas, a identificação dos candidatos, através de coleta digital.

15.7.1 Durante a realização das provas, a UFJF poderá realizar filmagens ou fotografar salas, pessoas ou materiais.

15.8 A seu critério, a UFJF poderá utilizar detectores de metal para identificação de porte de objetos, aparelhos celulares e aparelhos eletrônicos de uso não permitido ou não autorizado nos locais de prova.

15.9 Qualquer irregularidade – como fraude e quebra de sigilo – cometida por professores, técnico-administrativos em educação ou discentes da Universidade Federal de Juiz de Fora, ou pessoas contratadas para este processo de seleção, constatada antes, durante ou após a realização do certame, será objeto de inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

15.9.1. As pessoas não referidas no item 15.9 sujeitar-se-ão às sanções previstas na legislação pertinente.

15.10 Documentos e objetos deixados por candidatos nos locais de prova ficarão sob a guarda da Coordenação Geral de Processos Seletivos durante 30 (trinta) dias, sendo de responsabilidade do candidato buscá-los, pessoalmente, na Central de Atendimento da UFJF em Juiz de Fora.

15.10.1 Passados os 90 (noventa) dias, os documentos e objetos que permanecerem sob a guarda da COPESE terão a seguinte destinação:

I. Documentos: encaminhados ao setor de Achados e Perdidos dos Correios na Rua Marechal Deodoro, 470, Centro, Juiz de Fora – MG.

II. Objetos vários: doados a Associações Cívicas sem fins lucrativos, com trabalhos sociais.

15.10.2 Os objetos não podem ser reclamados pelo candidato após o prazo de 90 (noventa) dias previsto no *caput* deste artigo.

15.11 Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas